

Um officio recebido pela Sociedade de Medicina de Porto Alegre

„Exmo. sr. professor Heitor Annes Dias, M. D. presidente da Sociedade de Medicina de Porto Alegre.

Tenho a honra de transmittir ao conhecimento da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, a resolução que tomou o 9.º Congresso Medico Brasileiro, realisado nesta capital em outubro de 1926.

Sendo apresentado na sessão de medicina social um trabalho do dr. Francisco Simões Lopes sobre liberdade profissional, o 9.º Congresso Medico Brasileiro, por proposta do professor Fernando de Magalhães, approvada unanimemente, resolveu remetter ás associações medicas do Brasil o estudo e solução do problema da regulamentação do exercicio da medicina, o que dou conhecimento a essa sociedade, a que v. ex. dignamente preside.

Respeitosas saudações.

Dr. Renato Barbosa, secretario geral.
Porto Alegre, 25 de Outubro de 1927.

A exposição lida pelo dr. Renato Barboza
e na qual se reflecte a sua defeza, em face dos ultimos successos presos ainda aos acontecimentos do IX C. M. Brasileiro.

„Exmos. Snrs. — A insistencia com que se vem repetindo nestes ultimos tempos inverdades e supposições sobre acontecimentos que se prendem á organização e realisação do 9.º Congresso Medico Brasileiro, forçam-me a occupar a vossa attenção, pois todos comprehendem que não me póde ser agradavel fallar sobre um assumpto que motivou accusações, as mais graves e descortezes, por parte de membros desta Sociedade, á minha pessoa. Eu desejava, tinha e devia que fazer a justificativa de todos os meus actos, mas longe estava em pensar que a isto seria obrigado, pela attitude de collegas desta Sociedade, de quem sempre pensei estar isento da mais léve injustiça.

Uma cousa quero deixar que fique sempre a pairar no espirito de todos que aqui vieram: é a intenção formal de que não venho atacar ninguem, mas sim me defender. E' um direito que me assiste e eu não posso abrir mão delle, não só

pelo respeito que me merece esta Sociedade, como tambem pelo sentimento de dignidade individual, que procuro cultivar.

O congresso e o governo

Secretario Geral que fui da Comissão organisadora, acompanhei todos os trabalhos que esta executou junto ao Governo do nosso Estado, podendo affirmarvos que nada nos foi exigido, em troco de qualquer auxilio. Não é verdade que se tenha feito uma transacção, como tão injustamente se tem insinuado, recebendo a Commissão o quantum, sub condicio de uma supposta promessa. E' preciso que se tenha um pouco mais de consideração para com aquelles que tanto trabalharam e se sacrificaram na realisação desse Congresso. O que sempre se procurou, na previsão de acontecimentos lamentaveis, foi evitar que soffressemos a acção inconveniente e dispersiva da politica, cuja paixão irreflectida agiria perturbando um ambiente, onde a serenidade e a meditação se faziam tão necessarias.

Não havia theses officiaes como não havia theses prohibidas. A prova temol-a no regulamento do Congresso, que se publicou com muitos mezes de antecendencia, cujo art. 1.º assim determina:

O Congresso Medico do Rio Grande do Sul se reunirá a 21 de Julho de 1926, sob os auspicios da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Os trabalhos se prolongarão por espaço de 7 dias, sendo o Congresso constituido por medicos brasileiros, cujos titulos tenham sido conferidos pelas faculdades officiaes ou equiparadas, comprehendidos tambem os portadores de diplomas rivalidados pelas mesmas faculdades.

Poderá fazer parte do Congresso o medico estrangeiro que tenha exercido mais de 10 annos, funcções publicas.

„São acceitos todos os trabalhos que se relacionem com a medicina, sob qualquer dos aspectos, scientifico, pratico ou social.“

Os titulos dos trabalhos serão enviados á Commissão Organisadora, para que opportunamente possa publical-os...

A meridiana clareza das palavras deste artigo não pode deixar duvidas no espirito de ninguém, sobre a possibilidade da existencia de occultas intenções. O regulamento publicado mezes antes da realisação, do Congresso e por nós elaborado, fui submettido, antes de sua divulgação, ao julgamento de Dr. Protasio Alves, presidente da Comissão Organizadora do Congresso, que o approvou, determinando a sua impressão.

E' forçoso concluir que o liberalismo desta clausula era uma garantia á liberdade de pensamento, sagrada conquista que tanto sacrificio exigiu dos homens e intangivel hoje na constituição de todos os povos livres e cultos.

A these liberdade profissional

Alguns dias antes da inauguração do Congresso, recebi, entre outros trabalhos, a these do Dr. Francisco Simões Lopes, sobre a Liberdade Profissional no Rio Grande do Sul. Levei este facto immediatamente ao conhecimento do Presidente da Comissão Organizadora, fazendo-o ver que este trabalho estava escripto com grande elevação moral, representando um completo estudo da questão, sob o ponto de vista constitucional e terminando por uma formula, que, dentro da Constituição do nosso Estado, regulamentava o exercicio da Medicina. Accrescentei ainda mais: Não encontro razões para recusarmos trabalho tão importante, propondo destinarmol-o á sessão de Medicina Social, com o que concordou. E assim se fez, mesmo porque de outro modo não podia agir a Comissão Organizadora, tendo em vista os dispositivos do seu regulamento. E bem mais longe fui ainda nas minhas justificativas, quando disse que a recusa deste trabalho importava em prova de intolerancia, sómente explicavel por espirito faccioso e partidario, contra o qual vinhamos nos precavendo, desde os primordios da nossa organização.

Demos assim o mais formal desmentido a suppostas veladas transacções, que, de quando em vez, alimentava a hostilidade daquelles que puzeram sempre em duvida o criterio da Comissão Organizadora. O que não desejavam, Comissão Organizadora e Governo do Estado, era que a politica armasse barraca em meio dos nossos arraiaes, corrompendo as intenções do Congresso e annullando as suas

mais proficuas realisações. Foi isso o que expontaneamente prometeu a Comissão Organizadora, sem que o Governo nada lhe pedisse.

Quanto á recusa de uma these do dr. Carlos Penafiel sobre Liberdade Profissional, tenho a declarar que este facto não chegou ao meu conhecimento.

Só posso responder aquillo que me perguntam, é como até hoje ainda não recebi a carta do Professor Fernando de Magalhães, sobre o relatorio official da Secretaria do Congresso, S. Ex. não teve ainda de mim resposta.

Attitude do professor Fernando de Magalhães

Cabe-me em parte e ao Dr. Ernani Lopes ter-se conseguido com que o professor Fernando de Magalhães comparecesse ao primeiro Congresso Medico que se realisava no Rio Grande do Sul. Sabiamos perfeitamente o quanto lhe seria penoso afastar-se da sua actividade profissional e das suas innumerables occupações, mas contavamos tambem com o seu entusiasmo, tantas vezes demonstrado, por certamens como este, dahi a esperança que alimentavamos em conseguir do grande Professor o grande sacrificio. Veiu com a sua Familia e um contingente de trabalhos scientificos da sua escola e dos seus discipulos. A sua curta passagem atravez d'aquelles poucos dias que com-nosco conviveu, emprestou á nossa grande feira scientifica excepcional brilho, pois notava-se mesmo um justo e incontido interesse em vel-o, ouvil-o e applaudil-o. Os auditorios mais selectos reuniam-se quasi que improvisadamente, para assistir a brilhante e fecunda palavra do Bossuet da nossa Medicina.

A sua acção entre nós foi tão longe, que, graças ao ascendente que exerceu sobre todos nós pela sua palavra dominadora e empolgante, salvou a classe medica do Rio Grande, na memoravel noite de 25 de Outubro.

O nosso Congresso Medico esteve na imminencia de se transformar num caso de policia. A elle devemos o se ter evitado esta vergonha.

Bastava isto para que houvesse de nossa parte um pouco de respeito e muita gratidão.

Mas a questão traz um vicio de origem e eu desejo demonstrar porque tomou esta lamentavel vereda.

A moção

A moção, feita e redigida pelo professor Fernando de Magalhães, está constituída do seguinte modo:

O 9.º Congresso Medico Brasileiro, reunido em Porto Alegre, remette ás Associações Medicas do Brasil o estudo e solução do problema da regulamentação do exercicio da Medicina.“

Deprehende-se claramente dahi que não cabe ao professor Fernando de Magalhães compromisso algum no realizar aquillo que esta moção determina que se faça, mas sim á Commissião Organizadora do Congresso, ou melhor, si assim entendermos, a mim, que fui infelizmente o seu secretario geral.

Porque só agora o faço?

A principio esperei que a Commissião Organizadora se reunisse, pelo menos uma vez, para que eu podesse me orientar de accordo com os meus collegas e assim melhor encaminhar todas as medidas e resoluções tomadas nas respectivas sessões. E passaram-se os dias e passaram-se os mezes sem que eu visse possibilidades de uma reunião, para tratarmos desse assumpto.

Pareceu-me que a acção demolidora da tempestade fora tamanha, que havia desmantelado até mesmo a Commissião Organizadora.

Por outro lado, si a mim me cabia por dever de officio, o desempenho desta

missão, eu não tinha praso determinado para realisar-a, e comprehendí haver grande conveniencia na sua protelação, pois não desejava transportar para o seio da Sociedade de Medicina aquella mesma atmosfera de perturbações e desordens, que tanto amargurou a todos nós.

Estas são as razões que me julguei no dever de vos apresentar, sobre alguns pontos delicados em que se vae envolvendo o meu humilde nome.

Sñrs. — Trabalhei muito e gastei o melhor das minhas energias, que já não me pertenciam, porque eram destinadas aos meus filhos. Foram innumerables as noites que passei em claro, taes eram as exigencias do trabalho, que a condição de secretario geral me impunha. A cada instante vinha a mim o conhecimento de injustas aggressões feitas por collegas a minha pessoa e a minha acção.

Alguns instantes de alegria muito longe estavam de compensar as horas e os dias de amargura e provação por que passei. Quantas vezes a tristeza com que me forrava se transmittia a minha esposa e aos meus filhos. Mas, a respeito de tudo isto, eu não me considero um cançado e muito menos um vencido. Aqui estou para dar-vos conta da minha conducta, se assim entenderdes. Acredito que a minha acção tivesse falhas e numerosas, mas estas nem de leve poderão ferir a minha dignidade e, porque muito respeito a vossa, aqui estou, defendido pela minha.“

Declaração

lida pelo Director dos Archivos Rio Grandenses de Medicina, na sessão da Sociedade de Medicina, no dia 28 de Outubro de 1927.

Como director dos Archivos Rio Grandenses de Medicina, cabe-me senhor presidente, levar ao conhecimento desta Sociedade, que absolutamente não autorisei a transcrição das cartas publicadas pela nossa Revista.

Surpreendi-me com tal publicação no Correio do Povo, tanto mais quanto, sempre tendo mandado á imprensa local os numeros dos Archivos, aquelle jornal sobre o numero consagrado á Liberdade Profissional não levantou commentario algum.

Não poderei ser incriminado pelo facto

lamentavel de vermos uma questão toda de exclusivo interesse de classe, assim ventilada por um jornal leigo.

O escrupulo com que agi acha-se bem evidente no ultimo numero dos Archivos Rio Grandenses de Medicina, pois, em vista do theor da carta do Prof. Fernando Magalhães, pedi autorisação ao autor para publical-a na Revista.

Dispensar-me-ia de tal attitudo, si não tivesse com real surpresa, adquirido a absoluta certeza de que alguém, — cujo nome ainda ignoro — já conhecesse o con.